



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

### DECRETO Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo em decorrência dos festejos juninos no ano de 2024 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica, e;

**CONSIDERANDO** que, entre os dias 22 até 24 de junho de 2024 ocorrerão os tradicionais festejos em comemoração ao São João no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** também que, são altos os gastos para o funcionamento dos Órgãos e repartições públicas durante os festejos de São João, pelo que, a fora de compensação da jornada dos servidores nos dias facultativos implicará redução de custos para o Município.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre os dias 25 de junho até 1º de julho de 2024.

§ 1º Não se aplica o ponto facultativo decretado no Caput do Art. 1º os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

§ 2º Os dirigentes dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores que prestam serviços essenciais à população, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expedientes nos dias 25 de junho até 1º de julho de 2024.



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000

Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,**  
12 de junho de 2024.

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito*